



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei nº 792/2004

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Vitorino, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 186.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

- 0300 – Departamento de Administração
- 0302 – Divisão de Pessoal
- 04.122.0003.2.003 – Manutenção do Dpto. De Administração
- 3.1.90.11-18 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal CivilR\$ 40.000,00
- 0500 – Departamento de Obras e Viação
- 0502 – Divisão Serv. Rod. Municipal
- 26.782.0039.2.006- Cascalhamento de Estradas
- 3.3.90.30-47 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

- 0503 – Divisão de Manutenção
- 26.782.0038.2.008 – Manter a Divisão
- 3.3.90.30-57 – Material de ConsumoR\$ 70.000,00

- 0705 – Divisão de Cultura e Esportes
- 13.392.0016.2.019 – Manter a Divisão de Cultura
- 3.3.90.36-122 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

- 0800 – Departamento de Saúde e Bem Estar Social
- 0802 – Divisão de Saúde – Fundo de Saúde
- 10.301.0008.2.021 – Manter Fundo de Saúde
- 3.3.90.30-138 – Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 40.000,00

- 0803 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 08.244.0007.2.023 – Manter a Assistência Social
- 3.3.90.39-149 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jur. R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior é indicado como recurso o provável o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), conforme Demonstrativo anexo e o restante R\$



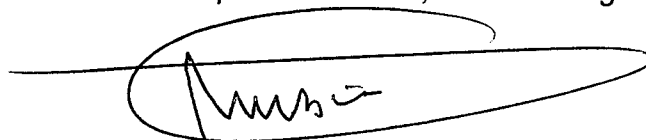
Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

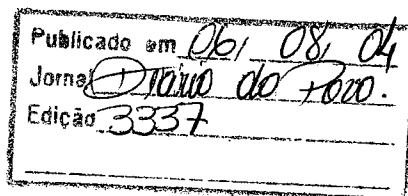
40.000,00 (quarenta mil reais) do Convênio nº 1284/2004, firmado com o Ministério da Saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 04 de agosto de 2004.



Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Anexo a Lei 792/2004

DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO

Provável excesso de arrecadação verificado, até o mês de junho de 2004, entre a receita prevista e a realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício:

1. Previsão da receita para o exercício de 2004R\$ 5.183.000,00
2. arrecadação período janeiro a abril de 2004R\$ 2.722.611,74
3. arrecadação período janeiro a abril de 2003R\$ 2.270.280,75
4. arrecadação período maio a dezembro de 2003R\$ 2.202.310,51

I – PROJEÇÃO DA RECEITA PARA O SEGUNDO PERÍODO DO EXERCÍCIO EM CURSO:

$$\frac{R\$ 2.722.611,74}{2.270.280,75} = 1,1992$$

$$1,1992 \times 2.202.310,51 = 2.641,010,76$$

II – DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Previsão da receita para o exercício de 2004R\$ 5.083.000,00
(menos operações de crédito)

MENOS

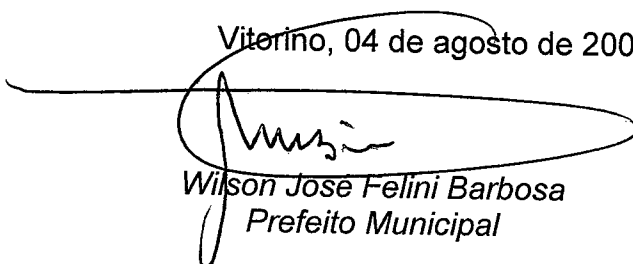
a) arrecadação do 1º período de 2004 R\$ 2.722.611,74
b) provável arr. do 2º período de 2004 ..R\$ 2.641.010,76
c) créditos adicionais abertos com
recursos do excesso.....R\$ 0,00 R\$ 5.363.622,50

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 280.622,50

Créditos já abertos e usados R\$ 132.336,50

SALDO A UTILIZARR\$ 148.286,00

Vitorino, 04 de agosto de 2004.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal